

Esclarecimento nº 02**EDITAL: Pregão Eletrônico nº 16/2018****PROCESSO Nº 59550.000689/2018-26****OBJETO:** Contratação de serviço de vigilância desarmada diurna e armada noturna para a sede e unidade descentralizadas da 5ª Superintendência Regional, no Estado de Alagoas.**SOLICITANTE:** Empresa Sistema de Segurança Privada Rodrigues**PERGUNTAS:**

De : PESSOAL SISTEMA

Para : 5a sl

Enviadas: Sexta-feira, 13 de julho de 2018 14:00:28

Assunto : ESCLARECIMENTO AO EDITAL 16/2018

Boa tarde Sr. Pregoeiro!

Solicitamos esclarecimento para os itens relacionados abaixo:

- Referente aos anexos I,II,III,IV,V,VI,VII e VIII onde se trata do Termo de Cooperação Técnica deveremos encaminhar junto com a documentação de habilitação? Ou na assinatura do contrato (caso ganha)?
- Referente as planilhas de custo e composição de preço, deveremos usar a modelo encaminhada pela codevasf? podemos usar nossa planilha de custo? sera uma planilha por turno?
- Referente a cotação de materiais, equipamentos e materiais deveremos apresentar junto com a proposta?
- A convenção coletiva a ser usada na formulação da planilha de preço e composição de custo sera a CCT 2018 ou 2017?

Atenciosamente,

Sueli

Sistema de Segurança Privada Rodrigues

Rua Florêncio Apolinário 285, Alto do Cruzeiro Arapiraca - AL

Tel.: (82) 3530-9366/3530-9111

E-mail.: pessoalsistema02@gmail.com



ESCLARECIMENTOS:

1. Os anexos do Termo de Cooperação Técnica devem ser providenciados por ocasião da contratação. Entretanto, cabe ressaltar que no primeiro questionamento se fez menção ao Anexo VI, o qual deverá ser apresentado na fase de habilitação do certame licitatório, uma vez que ele integra a documentação relativa à qualificação econômico-financeira, conforme item 8.4.4.3 do edital nº 16/2018.
2. Em relação à planilha de custos e formação de preços, a Codevasf divulgou apenas um modelo para orientar as empresas interessadas em participar do certame licitatório na elaboração de suas próprias planilhas, as quais deverão ser apresentadas por turno.
3. Quanto à cotação dos materiais, os procedimentos configuram uma atividade interna da empresa, cabendo tão somente, por ocasião do envio das propostas via Comprasnet, a alocação dos valores consolidados na planilha de custos.
4. Para a elaboração das propostas, deverá ser considerada a CCT 2018, a qual já produz efeitos legais desde 21/8/2018, tendo sido registrada no site do MTE sob o nº AL000200/2018.

Penedo/AL, 23 de outubro de 2018


Roberto Cavalcante Silva Machado
Pregoeiro (Pregão Eletrônico nº 16/2018)
CODEVASF - ALAGOAS